

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ofício Circular nº 0003/2023/CGMP

Fortaleza, 24 de janeiro de 2023

Exmo(a).
Senhor (a) Procurador(a) de Justiça,
Senhor (a) Promotor(a) de Justiça,

Prezado(a) Senhor(a),

Tendo em vista o disciplinamento emanado do Conselho Nacional do Ministério Público, por intermédio da **Resolução CNMP nº 73/2011**, sobre o **exercício do magistério**, vimos solicitar, a todos os membros do Ministério Público que se encontrem exercendo o magistério, público ou privado, ou realizando atividades de coordenação, o encaminhamento de informações a esta Corregedoria-Geral **até o dia 28/02/2022, relativo ao primeiro semestre do ano em curso** (*ex vi* art. 5º, § 1º, inciso II, do Provimento PGJ nº 052/2016), para fins de criação de cadastro específico e fornecimento de informações à Douta Corregedoria Nacional do Ministério Público.

A comunicação encaminhada, a esta Corregedoria-Geral, deverá conter: **I-** o nome, o cargo e a lotação do membro do Ministério Público; **II-** a instituição de ensino em que desenvolve a docência; **III-** a carga horária semanal dedicada ao magistério; **IV-** as disciplinas ministradas e os horários de efetivo exercício; **V-** a localização da instituição de ensino, ou, se diferente, o local onde deva desenvolver a docência; **VI-** a informação acerca de atividade de coordenação.

Ressalte-se que a comunicação **semestral**, ao **Corregedor-Geral do Ministério Público**, conforme disciplina o art. 5º, do Provimento nº 052/2016-PGJ/CE, **constitui obrigação funcional do representante ministerial**.

Caso o membro venha a assumir o magistério após as datas mencionadas no §1º, do art. 5º, do Provimento PGJ nº 052/2016, ou se houver alteração das informações relativas ao magistério, a comunicação deverá ser feita no **prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do início da atividade**.

Na certeza de podermos contar com a prestimosa colaboração de Vossa Excelência, apresentamos os nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sem outros assuntos para o momento, aproveito o ensejo para me colocar à disposição de Vossa Excelência, apresentando votos de apreço e distinta consideração.

(Documento assinado digitalmente)

Pedro Casimiro Campos de Oliveira

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público do Ceará